



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº19/2021

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi e Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de senhas nas agências bancárias para usuários com deficiência, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, a despeito do i. Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 19/2021 de autoria dos Vereadores Lucas Ortiz Leugi e Moisés Tavares Domingos que dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de senhas nas agências bancárias para usuários com deficiência, entende essa Comissão que o projeto em comento deve seguir pela livre tramitação.

Assim, caberá ao Plenário a análise do mérito do projeto.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 25 de março de 2021.


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº19/2021

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi e Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de senhas nas agências bancárias para usuários com deficiência, como especifica.

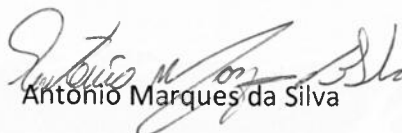
PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, a despeito do i. Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 19/2021 de autoria dos Vereadores Lucas Ortiz Leugi e Moisés Tavares Domingos que dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de senhas nas agências bancárias para usuários com deficiência, entende essa Comissão que o projeto em comento deve seguir pela livre tramitação.

Assim, caberá ao Plenário a análise do mérito do projeto.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 25 de março de 2021.


Antônio Marques da Silva

PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº19/2021

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi e Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de senhas nas agências bancárias para usuários com deficiência, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** a despeito do i. Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 19/2021 de autoria dos Vereadores Lucas Ortiz Leugi e Moisés Tavares Domingos que dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de senhas nas agências bancárias para usuários com deficiência, entende essa Comissão que o projeto em comento deve seguir pela livre tramitação.

Assim, caberá ao Plenário a análise do mérito do projeto.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 25 de março de 2021.

Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO

Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
PRESIDENTE

Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº19/2021

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi e Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de senhas nas agências bancárias para usuários com deficiência, como especifica.

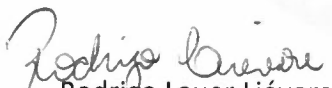
TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** a despeito do i. Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 19/2021 de autoria dos Vereadores Lucas Ortiz Leugi e Moisés Tavares Domingos que dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de senhas nas agências bancárias para usuários com deficiência, entende essa Comissão que o projeto em comento deve seguir pela livre tramitação.

Assim, caberá ao Plenário a análise do mérito do projeto.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 25 de março de 2021.


Rodrigo Lauer Liévore
SECRETÁRIO


Tiago Córdery de Lima
PRESIDENTE


Luciano Facchiano
RELATOR